



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:16571433/0001-37

01
9

Ofício n.º 004/2025

São Domingos do Norte - ES, 04 de Setembro de 2025.

Ao Controlador Geral Municipal
Sr. Élison Cássio Campostrini

PROTOCOLADO Nº 6171/2025
FOLHAS Nº 01 09 2025
RECEBIDO Nº
ENCARREGADO

Assunto: Regularização dos Imóveis – Utilidade Pública (Solicito)

Senhor Controlador,

Considerando, Art. 66-F - Sub-Seção I da Fiscalização Municipal e sua Abrangência -**LEI Nº 691, DE 29 DE MARÇO DE 2012** -A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e transparência;

Considerando a Instrução Normativa nº 02/2015 – SBES de 20 de setembro de 2015.

Considerando o Decreto nº 1.402 de 30 de setembro de 2015.

Considerando que alguns imóveis foram necessários a demolição conforme Laudos Técnico de Vistorias, anexo.

Considerando as famílias que foram contempladas com casas populares em 2019, cujo terrenos eram impróprios para construção ou área de risco, sendo:

Famílias Contempladas:

- Manoel Jeremias Domingos – CPF nº 735.505.667-00
- Ivoni dos Santos Dias – CPF nº 136.571.527-25
- Silvia Teixeira Rosa - CPF nº 080.258.587-66



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:16571433/0001-37

02
A.

- Lindaura Ferreira dos Santos – CPF nº 148.570.957-18

Vale ressaltar que as famílias aceitaram e assinaram o Terno de Demolição e Termo de Utilidade Pública.

Em 2023 de posse de todo o processo original dos imóveis dos beneficiários, foi encaminhado a PROGER para dar andamento nos trâmites necessários para transferência dos referidos imóveis para fins de utilidade pública, conforme parecer da Procuradora Daniela Salvador e Certidão de Encaminhamento anexo. O processo foi extraviado dentro da Prefeitura Municipal e até o momento não foi localizado.

Diante do exposto e com base nas legislações, parecer e atribuições da Seccional do Sistema de Controle de Bem-Estar Social, solicito providências quanto a Decretação de Utilidade Pública ou área verde dos imóveis em questão, conforme pactuado pelos contemplados, tendo em vista que alguns cogitam utilizar a área desocupada para outros membros da família ocasionando ao município um risco social.

Sendo assim, encaminho documento de todos os contemplados:

- Inicial do processo de 2020
- Laudo Técnico de Vistoria
- Termo de Utilidade Pública
- Declaração de Demolição
- Recibo dos imóveis (originais de posse da SEMTADES)
- Parecer da Procuradoria e Certidão

Atenciosamente,



Gilciléia Cárlita Marino Nicchio
Representante Setorial da SECONT
SCPS - Sistema de Controle de Bem-Estar Social
Portaria Nº 9041

03
P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MEMORANDO Nº 219/2020
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PARA: EXM. SR. PREFEITO MUNICIPAL.
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA UTILIDADE PÚBLICA
(ENCAMINHOS).
UTILIZAÇÃO: SEMTADES

Processo 3338/2020
Data 03.09.2020
Assinatura

Senhor Prefeito,

Com base nas cópias de documentos apensos, bem como dentre elas a ata Nº 01/2018 em conformidade com a aceitação dos devidos proprietários, solicito a Vossa Excelência que determine ao setor competente a tomar as devidas providências **LEGAIS** quanto aos trâmites necessários, visando a transferência dos referidos imóveis mencionados tornando estes com fins de utilidade Pública.

Informamos ainda que, os originais dos referidos documentos supramencionados encontram-se devidamente arquivados na sede desta secretaria (SEMTADES).

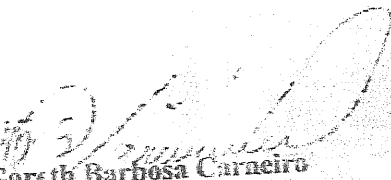
Caso haja necessidade do desarquivamento dos mesmos é somente a nós requerer.

São Domingos do Norte - ES, 09 de setembro de 2020

Respeitosamente,

O processo original
está arquivado em pasta
branca de processo nesta
secretaria.

em 09/09/2020
ROB


Maria Goretti Barbosa Carneiro
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Of. n.º 021/2020 – SEMTADES

São Domingos do Norte/ES 19 de março de 2020.

Da: Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Domingos do Norte/ES.

Maria Goreth Barbosa Carneiro

Ao Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos do Município de São Domingos do Norte/ES

Jose Antônio do Carmo

Senhor Secretário,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2015 – SBES, datada em 20 de setembro de 2015 (Cópia Anexa);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.402 de 30 de setembro de 2015 (cópia anexa);

CONSIDERANDO a publicação desta instrução, bem como, o referido decreto no Diário Oficial e no Átrio da sede da Prefeitura;

CONSIDERANDO que o arquivo desta, fora encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que o imóvel foi interditado na data 02 de novembro de 2016, e solicitado a desocupação do mesmo, conforme **Lauda Técnico de Vistoria** realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Cópia anexa);

CONSIDERANDO que este mesmo imóvel na data de 03 de abril de 2018, foi condenado sendo necessário a demolição da edificação, conforme **Lauda Técnico de Vistoria** emitido pelo Setor de Engenharia deste Município (cópia anexa).

CONSIDERANDO a **declaração de demolição** do imóvel, assinada pelo proprietário anterior (cópia anexa), pois este fora contemplado, através do programa habitacional recebendo uma casa popular situada no Loteamento Nascimento, Bairro Cristo Rei.

Posto isto, solicito que seja tomado as devidas providências quanto a **DEMOLICÃO**, tendo em vista o ofício da Vigilância Sanitário deste município.

Recebido em
19/03/2020
Recebido

Maria Goreth Barbosa Carneiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 126/2017

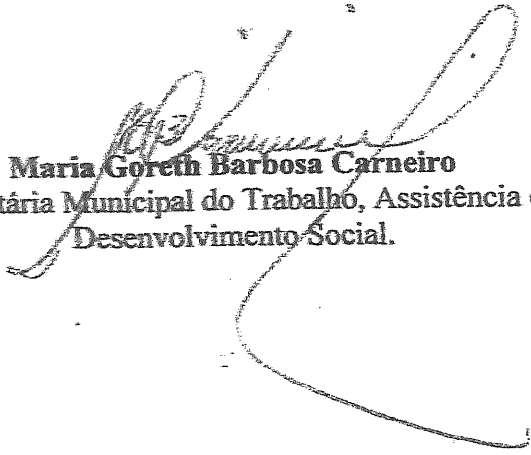


02/07/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Em tempo solicito que posterior as providências solicitadas, nos seja cientificado para remetermos o feito a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que dê continuidade no que tange a declaração de demolição.

Atenciosamente,


Maria Goreth Barbosa Carneiro
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social.

aviso de
vício
aviso de
vício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Getúlio Lopes de Farias s/nº Bairro Lúcio Callegari
São Domingos do Norte ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 34.358.370/0001-92 TEL: (27) 3742-0200
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

06

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Proprietário do Imóvel: Tony dos Santos Dias.

Local: Rua Projetada, S/nº, Caixa D'água, São Domingos do Norte - ES.

Informações adicionais: A vistoria foi realizada no dia 15 de Maio de 2018.

Objetivo: Vistoriar, informar situação atual do imóvel para o processo de transferência deste terreno para a municipalidade com fins de programa social.

Descrição do imóvel: O imóvel situa-se na Rua Projetada, Caixa D'água, Município. Consta de um lote terra situado abaixo do nível do greide da referida rua, sobre o terreno não há construída nenhum tipo de edificação.

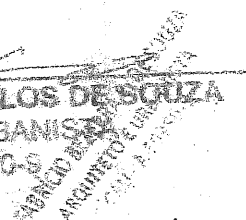
Relatório de vistoria: Durante a vistoria foi verificado que o terreno tem uma inclinação muito superior a tolerada para construção de qualquer edificação sendo inviável a implantação do Projeto das Casas Populares.

Conclusão: Diante dos fatos verificados *in loco* e apontados, conclui-se que não existe a possibilidade de construção de nenhum tipo de edificação no lote descrito, devendo a beneficiária ser locada em outro terreno. Será necessário o tratamento da encosta com vegetação ou outra solução que a Secretaria de Meio Ambiente achar viável, a que continue sendo feita periodicamente a fiscalização pelos fiscais de obras e posturas para que no futuro não venham a construir no local.

São Domingos do Norte, 15 de Maio de 2018.

FABRICIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA

CRQ - A 50480-S



07
A

RECIBO 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Pelo presente instrumento particular de recibo, em
contra - assinado, **ALEX SANDER DE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, maior, filho
de Jorge Florêncio de Seixas e Maria de Jesus Silva Seixas, profissão auxiliar
de serviços gerais, CI nº 2.309.084 SSP ES e CPF/MF nº 126.546.737/40,
residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Cristo Rei, Cidade São
Domingos do Norte/ES, Estado do Espírito Santo; declara para os devidos fins
legais e de direito que recebeu de **IVONI DOS SANTOS DIAS**, brasileira,
casada, maior, aposentada, CPF nº 136.571.527-25 residente e domiciliada na
Córrego da Saúde, Zona Rural, Cidade São Domingos do Norte/ES, Estado do
Espírito Santo; a importância supra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo pago
à vista e em espécie, referente a venda feita a mesma, de **UM IMÓVEL**
URBANO, consistente de meio lote de terras, legítimo, medindo a área de 06,00
x 20,00 metros (seis metros de frente e fundos por vinte metros de laterais), ou
seja, 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), sem edificações, situado à
Rua Projetada, s/nº, Bairro Caixa D'Água, Cidade de São Domingos do Norte,
Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com a Rua
Projetada, Daniela Paula Marques Zottele, Vulgo Diquinho e com quem mais de
direito; pelo que dá mediante este recibo, plena geral, irrevogável e irretroatável
quitação de paga e satisfeita, transmitindo na pessoa do comprador, toda a
posse, direitos, ações servidão ativa, podendo o mesmo comprador, usar, gozar
e livremente dispor, bem como fazer do imóvel o que bem convier, por ser seu
que passa a ser doravante.

São Domingos do Norte/ 25 de junho de 2015.

Alex Sander de Seixas
ALEX SANDER DE SEIXAS - VENDEDOR

Ivoni dos Santos Dias
IVONI DOS SANTOS DIAS - COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

Enel Sander de Seixas

Walter de Seixas

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de ALEX SANDER DE
SEIXAS, feita em
testes da verdade
São Domingos do Norte-ES, 25 de junho de 2015-11:12:41. CPF: 00665977-10
Márgy Voti-Labelle Oficial
Belo: 021857-000109-00665, Cópia autenticada em 02/07/2015.

RECEBIMOS
O valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
em pagamento da venda do imóvel urbano
situado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Caixa D'Água,
Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo,
pertencente a ALEX SANDER DE SEIXAS, brasileiro, solteiro, maior,
filho de Jorge Florêncio de Seixas e Maria de Jesus Silva Seixas,
profissão auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.309.084 SSP ES e CPF/MF nº 126.546.737/40,
residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Cristo Rei, Cidade São Domingos do Norte/ES, Estado do Espírito Santo; a importância supra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo pago à vista e em espécie, referente a venda feita a mesma, de UM IMÓVEL URBANO, consistente de meio lote de terras, legítimo, medindo a área de 06,00 x 20,00 metros (seis metros de frente e fundos por vinte metros de laterais), ou seja, 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), sem edificações, situado à Rua Projetada, s/nº, Bairro Caixa D'Água, Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com a Rua Projetada, Daniela Paula Marques Zottele, Vulgo Diquinho e com quem mais de direito; pelo que dá mediante este recibo, plena geral, irrevogável e irretroatável quitação de paga e satisfeita, transmitindo na pessoa do comprador, toda a posse, direitos, ações servidão ativa, podendo o mesmo comprador, usar, gozar e livremente dispor, bem como fazer do imóvel o que bem convier, por ser seu que passa a ser doravante.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de IVONI DOS SANTOS DIAS, brasileira, casada, maior, aposentada, CPF nº 136.571.527-25 residente e domiciliada na Córrego da Saúde, Zona Rural, Cidade São Domingos do Norte/ES, Estado do Espírito Santo; a importância supra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo pago à vista e em espécie, referente a venda feita a mesma, de UM IMÓVEL URBANO, consistente de meio lote de terras, legítimo, medindo a área de 06,00 x 20,00 metros (seis metros de frente e fundos por vinte metros de laterais), ou seja, 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), sem edificações, situado à Rua Projetada, s/nº, Bairro Caixa D'Água, Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com a Rua Projetada, Daniela Paula Marques Zottele, Vulgo Diquinho e com quem mais de direito; pelo que dá mediante este recibo, plena geral, irrevogável e irretroatável quitação de paga e satisfeita, transmitindo na pessoa do comprador, toda a posse, direitos, ações servidão ativa, podendo o mesmo comprador, usar, gozar e livremente dispor, bem como fazer do imóvel o que bem convier, por ser seu que passa a ser doravante.

TERMO DE UTILIDADE PÚBLICA

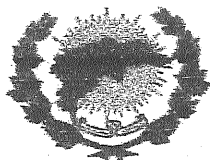
Eu Ivony dos Santos Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego da Saúde, s/nº, Bairro: Zona Rural, São Domingos do Norte, inscrita no CPF: 136.571.527-25, filha de Nelito Moreira dos Santos e Maria de Jesus Chaves dos Santos concorda em transferir o terreno de minha propriedade para fins de utilidade pública.

São Domingos do Norte/ES, 24 de Maio de 2018.

E por ser verdade firmo o presente.



Ivony dos Santos Dias
Beneficiário



Foi determinado, após de inspeção, transformar o terreno em 09 lotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Getter Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-0200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Proprietário do Imóvel: Lindaura Dias dos Santos.

Local: Rua Projetada, S/Nº, Caixa D'água, São Domingos do Norte – ES.

Informações adicionais: A vistoria foi realizada no dia 02 de abril de 2018.

Objetivo: Vistoriar, informar situação atual do imóvel para o processo de transferência deste terreno para a municipalidade com fins de programa social.

Descrição do imóvel: O imóvel situa-se na Rua Projetada, Caixa D'água neste Município. Consta de um lote terra situado abaixo do nível do greide da referida rua, sobre o terreno há construída uma casa de madeira que foi interditada por se encontrar em estado crítico de habitabilidade.

Relatório de vistoria: Durante a vistoria foi verificado que a residência foi construída sem critérios técnicos de segurança e não foram executadas manutenções preventivas. Foi constatado que parte da estrutura de madeira está cedendo em função do tempo e exposição a umidade.

Para trabalhar a implantação do "Projeto das casas populares" será necessária a demolição da edificação existente, a movimentação de todo entulho e a regularização do terreno a troca da fundação prevista tipo rasa (superficial), construção de muro de contenção na parte posterior. O terreno vistoriado não se encontra dentro dos parâmetros para executar esse tipo de fundação visto que este lote possui inclinação maior que 30%. Portanto será necessário trabalhar outra solução de fundação diferente da fundação prevista resultando em acréscimos no valor total da planilha orçamentária. Ao implantar a casa será necessário construir um muro na parte posterior para conter a área escavada.

Conclusão: Diante dos fatos verificados *in loco* e apontados, conclui-se que será necessária a demolição da edificação existente, remover o entulho, trabalhar outra solução para a fundação e construir um muro de contenção para tratar a encosta. Sob estas condições resta a PMSDN decidir se é viável construir uma edificação sob estas condições citadas ou locá-la em outro terreno.

São Domingos do Norte, 02 de abril de 2018.


FABRÍCIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 50980-9

FABRÍCIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 50980-9

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento público de declaração de doação a infra-
- assinada, **ARLINDA ROHR SAMPAIO**, CI nº 61.263 série 00002 MTPS - ES e CPF/MF nº 034.844.457/50; brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, viúva de Geraldo Alves Sampaio, aposentada, residente e domiciliada na Rua Projetada s/nº, Bairro Caixa D'água, Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo; declara para os devidos fins legais e de direitos que a justo título de recibo, em conjunto com seu finado esposo, datado de 08 de fevereiro de 1994, é senhora e possuidora de um imóvel urbano, legítimo, medindo a área de 06,00 X 20,00 (seis metros de frente e fundos por vinte metros pelas laterais), ou seja, 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), contendo edificação de uma pequena casa de morada, feita de tábuas, cobertura de eternit, com 05 cômodos, inclusive cozinha e banheiro; assim sendo, resolveu nesta data, doar, como de fato doado têm, para a menor que a mesma têm sob guarda, a senhorita **LINDAURA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, solteira, menor, relativamente incapaz, com 17 anos de idade, portadora da carteira de identidade nº 3.329.640 SSP - ES e CPF/MF nº 148.570.957/18, residente e domiciliada em companhia da doadora no endereço supra citado, o referido imóvel constituído de lote e casa supra citado; pelo que dá mediante esta declaração de doação, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, transmitindo na pessoa da donatária, toda a posse, domínio, ação e servidão, **RESERVANDO PARA SI O USUFRUTO VITALÍCIO E ADMINISTRAÇÃO, ENQUANTO VIDA TIVER**, podendo a donatária, e, usufrutuária, cada uma de per si, a partir desta data, usar o imóvel em sua integralidade, e, fazer do mesmo o que bem lhes convier. Fica também através desta **DECLARADO**, que todos os bens móveis e utensílios que possui na casa abrangem esta doação como também o referido usufruto

Assina à rogo de declarante doadora, Arlinda Rohr Sampaio, por ser a mesma analfabeta, o sr. João Massariol da Vitória, brasileiro, casado, lavrador, residente em Córrego Feio, São Domingos do Norte, Espírito Santo, indo abaixo a impressão digital do polegar direito da mesma, com as testemunhas abaixo que integra este documento.

Para melhor clareza, firma a presente declaração de doação com reserva de usufruto vitalício enquanto vida tiver em conformidade legal, e, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Norte, 09 de setembro de 2010.

João Massariol da Vitória
João Massariol da Vitória; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lindaaura Dias dos Santos
Lindaaura Dias dos Santos; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Luiz Palocam
Ed. Frits Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Goiânia 32, centro- São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefone (27) 3742 1250

Handwritten signature

TERMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu Lindaura Dias dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rod. Gether Lopes de Faria nº 1132, Bairro: Niterói, São Domingos do Norte, inscrita no CPF: 148.570.957-18 filha de Diana Dias dos Santos concorda em transferir o terreno de minha propriedade para fins de utilidade pública.

São Domingos do Norte/ES, 22 de março de 2013.

Por ser verdade firmo o presente.

Lindaura Dias dos Santos
Lindaura Dias dos Santos
Beneficiário

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Requerente: Secrearia. Município do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Proprietário do Imóvel: Venerino Ferreira dos Santos.

Local: Corrego: Braço do Sul, São Domingos do Norte - ES.

Informações adicionais: A vistoria foi realizada no dia 02 de abril de 2018.

Objetivo: Para, informar situação atual do imóvel para o processo de transferência deste terreno para a municipalidade com fins de programa social.

Descrição do imóvel: O imóvel se encontra na zona rural situado no Córrego Braço do Sul. Trata se de um lote de terras plano, limpo, sem nenhum tipo de edificação.

Relatório de vistoria: Durante a vistoria foi verificado que o terreno é plano e já encontra se limpo e sem nenhum tipo de edificação. O "Projeto das casas populares" prevê fundação tipo rasa (superficial) e o terreno vistoriado se encontra dentro dos parâmetros para executar esse tipo de fundação.

Conclusão: Diante dos fatos verificados *in loco* e apontados, conclui se que o terreno a ser implantada a casa popular encontra se favorável as especificações previstas, aceitando as condições propostas pelo projeto. Resta a PMSDN decidir se é viável construir uma edificação sob as condições favoráveis citadas ou locá-la em outro terreno.

São Domingos do Norte, 03 de abril de 2018

FABRÍCIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 50980-9

FABRÍCIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 50980-9

TERMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu Venerindo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado no Córrego Braço do Sul Camostrini, São Domingos do Norte, portador do CI: 469.882, inscrito no CPF: 007.835637-79 filho de José Ferreira Martins e Maria Joana de Jesus concorda em transferir o terreno de minha propriedade para fins de utilidade pública.

São Domingos do Norte/ES, 15 de março de 2018.

E por ser verdade firmo o presente.

Venerindo Ferreira dos Santos
Venerindo Ferreira dos Santos
Beneficiário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA

VENDA:-

Outorgantes Vendedores:- LUIZINHO DA SILVA RIBEIRO E SUA ESPOSA.

Outorgados compradores:- VENERINDO FERREIRA DOS SANTOS E ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

VALOR R\$12.000,00

Saibam, todos quantos virem, esta Escritura Particular de compra e venda, virem que, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de São Domingos do Norte, Comarca do mesmo nome, Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, neste Cartório, compareceram, de um lado, como outorgantes vendedores, LUIZINHO DA SILVA RIBEIRO, CI nº707.862 SSP-ES e CPF/MF nº575.358.337/72; sua esposa, dona VALDETE DAS GRAÇAS ARAGON RIBEIRO, CT nº56.763 Série 00009 MTPS-ES e CPF/MF nº009.857.877/40; brasileiros, casados, lavrador e trabalhadora rural aposentados, residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego Braço do Sul, zona rural do Distrito, Município e Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo. E, de outro lado, como outorgados compradores, VENERINDO FERREIRA DOS SANTOS, CI nº469.882 SSP-ES e CPF/MF nº042.329.247/10; brasileiro, natural do Estado da Bahia, casado sob regime de Comunhão de bens com dona Tereza Ângela dos Santos, lavrador aposentado, residente e domiciliado em Córrego Braço do Sul, zona rural do Distrito, Município e Comarca de São Domingos do Norte.

*Luzinho da Silva Ribeiro
Valdete das Graças Aragon Ribeiro
Venerindo Ferreira dos Santos
Ademilson Ferreira dos Santos*



Ademulson I Dos Sant

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

São Domingos do Norte, 03 de maio de 2017.

Cruzinho da Silva Ribeiro - outorgante vendedor; XXXXXXXXXX

Valdete das Graças Aragon Ribeiro - outorgada Vendedora; XX

Venerindo Ferreira dos Santos - XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

Ademilson Ferreira dos Santos - XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

Testemunhas:-

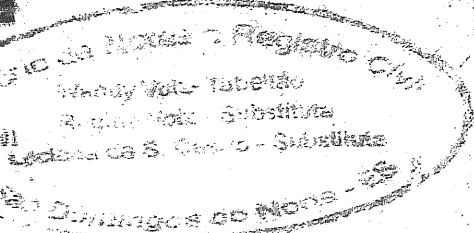
João Pedro
Angela



SÃO DOMINGOS DO NORTE - CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Recebido por semelhança das firmas de CRUZINHO DA SILVA RIBEIRO, VALDETE DAS GRAÇAS ARAGON RIBEIRO, VENERINDO FERREIRA DOS SANTOS, e ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

São Domingos do Norte-ES, 03 de maio de 2017-12:36:01. Cod. 020058360-01
Wandy Vol - Tabelião Oficial
Selo 021857/0511/02/00377. Consulte autenticidade em www.tjse.tjse.br
Qtd 4 - Emolumentos: R\$ 19,96 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 19,96



ENPJ - 27.570.183/0001-37

SÃO DOMINGOS DO NORTE
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

AVENIDA HONÓRIO FRAGA Nº 486
CENTRO - CEP 29.745-000

SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

mais far
denúncia

Silvia

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Getúlio Vargas s/nº Bairro Centro Calgar
São Domingos do Norte ES
CEP: 27.000-000 FONE: 36.350-312/0001-72 TEL: (27) 3742-4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Representante: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Proprietário do Imóvel: Silvia Teixeira Rosa.

Local: Rua Projetada, S/Nº, Caixa D'água, São Domingos do Norte - ES.

Informações adicionais: A vistoria foi realizada no dia 03 de abril de 2018.

Objetivo: Vistoriar, informar situação atual do imóvel para o processo de transferência deste terreno para a municipalidade com fins de programa social.

Descrição do imóvel: O imóvel situa-se na Rua Projetada, Caixa D'água, Município. Consta de um lote terra situado acima do nível do greide da referida rua. sobre o terreno há construída uma casa de alvenaria, onde se encontra uma cozinha, um banheiro, três quartos e uma sala o piso é parte em cerâmica, parte em cimento liso e cobertura de fibrocimento.

Relatório de vistoria: Durante a vistoria foi verificado que a residência foi construída sem nenhum critério técnico e nunca foi feito nenhum tipo de manutenção. Em decorrência a ação do tempo, foi constatada rachadura estrutural na janela da sala e em um dos quartos descolamento da parede rachadura estrutural e afundamento de piso. Existe um barranco no quintal da casa que deslizou por conta das chuvas. Portanto para trabalhar a implantação do "Projeto das casas populares" será necessária a demolição da edificação existente, a movimentação de todo entulho e a regularização do terreno.

O "Projeto das casas populares" prevê fundação tipo rasa (superficial). O terreno apropriado não se encontra dentro dos parâmetros para executar esse tipo de fundação visto que este tem sua inclinação acentuada. Portanto será necessário trabalhar outra solução de fundação resultando em acréscimos no valor total da planilha orçamentária da casa popular.

Como já foi citado acima existe um barranco desmoronando na parte superior terreno e por essa ocorrência será necessário tratar a encosta para que a mesma não venha oferecer risco aos moradores locais.

Conclusão: Diante dos fatos verificados in loco e apontados, conclui-se que é necessária a demolição da edificação existente, remover o entulho, trabalhar outra solução para a fundação e construir um muro de contenção para tratar a encosta. Sob estas condições resta a PMDN decidir se é viável construir uma edificação sob estas condições citadas ou não e em outro terreno.

São Domingos do Norte, 03 de abril de 2018.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO DE OBRAS
C.R.C. 000.000.000-00
2018

RECIBO

R\$2.000,00

Pelo presente instrumento particular de recibo, a infra-assinada SILVIA TEIXEIRA ROSA, brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, solteira, maior, do 1º, portadora da carteira de trabalho nº 74.817 série 00017 MTPS-ES e CPF/MF nº 080.258.587/00 residente e domiciliada na Rua Dr. Valério s/n, Cidade de Vila Valério, Estado do Espírito Santo; declara para os devidos fins legais e de direito que recebeu de MIRIAN TEIXEIRA ROSA, brasileira, natural deste Estado, solteira, maior, do 1º, portadora da carteira de identidade nº 1.497.794 SSP-ES e CPF/MF nº 080.252.987/02, residente e domiciliada na Rua Projetada s/n, Morro da Caixa D'água, Bairro Niterói, Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo; a importância supra de R\$2.000,00 (dois mil reais), proveniente da venda feita a mesma, de um imóvel urbano, constituído de meio lote, medindo 06,00 metros de frente, 05,00 metros de fundos, e 20,00 metros pelas laterais, situado na Rua Projetada s/nº, Morro da Caixa D'água, Bairro Niterói, Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com Rua Projetada, Fabiana de Paula Rozatto, Rosinete Bindelli Dias e com quem mais de direito; pelo que dá mediante este recibo, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfação, transmitindo pessoa da compradora, toda a posse, direitos, ações e servidão ativa podendo a pessoa da compradora fazer do referido imóvel o que bem convier, por ser seu que passa a ser d'oravante, por força deste recibo.

Para melhor clareza, firma o presente em conformidade com a lei e na presença de duas testemunhas, estas residentes nesta Cidade.

SÃO DOMINGOS DO NORTE (ES), 11 de julho de 2003.

Silvia T. da Rosa

SILVIA TEIXEIRA ROSA; x x x x x x x x x x x x x x

Mirian Teixeira Rosa

MIRIAN TEIXEIRA ROSA; x x x x x x x x x x x x x x

TESTEMUNHAS:-

Antônio Carlos Alves

José Luiz de Souza

Testemunha
Antônio Carlos Alves
José Luiz de Souza
03

RECIBO

RS3.000,00

Pelo presente instrumento particular de recibo, a infra - assinada, MIRIAN TEIXEIRA ROSA, CI nº 1.497.794 SSP - ES e CPF/MF nº 080.252.987/02, brasileira, natural deste Estado, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Projetada s/nº, Morro da Caixa D'água, Bairro Niterói, Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo; declara para os devidos fins legais e de direitos, que recebeu de SILVIA TEIXEIRA ROSA, brasileira, natural deste Estado, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de trabalho nº 74.817 série 00017 MTPS - ES e CPF/MF nº 080.258.587/66, residente e domiciliada na Rua Projetada s/nº, Morro da Caixa D'água, Bairro Niterói, Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo; a importância supra de RS3.000,00 (três mil reais), proveniente pagamento total da venda feita a mesma de um imóvel urbano, constituido de um meio lote de terreno legítimo, medindo 06,00 metros de frente, 05,00 metros de fundos e, 20,00 metros, em cada lateral, ou seja, 110,00m2 (cento e dez metros quadrados), situado na Rua Projetada s/nº, Morro da Caixa D'água, Bairro Niterói, Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, confrontante com Rua Projetada, Fabiana de Paula Rozatto, Rosinete Bindeili Dias e com quem, mais de direito; pelo que dá mediante este recibo, plena, geral, irrevogável e irrenunciável quitação de pagos e satisfeitos, transmitindo na pessoa da compradora, toda a posse, direitos, ação e servidão ativa, podendo a pessoa da compradora usar, gozar, e livremente dispor bem como fazer do imóvel o que bem lhe convier, por ser seu que passa a ser doravante.

legal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente recibo em conformidade

São Domingos do Norte - ES, 10 de dezembro de 2007.

Mirian Teixeira Rosa
Mirian Teixeira Rosa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Silvia Teixeira Rosa
Silvia Teixeira Rosa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTO CIVIL

Distrito, Mun. e Comarca de S. Domingos do Norte-ES

Reconheço por Verdadeira a(s) Fime(s)

Mirian Teixeira Rosa

São Domingos do Norte-ES, 10 de dezembro de 2007.

da verdade

Wandy Costa - 1904189

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTO CIVIL

Distrito, Mun. e Comarca de S. Domingos do Norte-ES

Reconheço por Verdadeira a(s) Fime(s)

Mirian Teixeira Rosa

São Domingos do Norte-ES, 10 de dezembro de 2007.

da verdade



DECLARAÇÃO

ERASMO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado no Morro da Caixa d'água, São Domingos do Norte/ES, portador da CTPS nº 58.657, série 00060-SP, inscrito no CPF sob o nº 049.131.588-05, declara para todos fins de direito e bem da verdade, haver vendido a **SILVIA TEIXEIRA ROSA**, brasileiro, solteira, do lar, residente e domiciliada no Morro da Caixa d'água, São Domingos do Norte/ES, portadora da CTPS nº 74.817, série 00017, meio lote, medindo 6 metros de frente, 5 metros de fundos e 20 metros pelos lados, ou seja, de comprimento, localizado na Rua Projetada, no Morro da Caixa d'água, São Domingos do Norte/ES, confrontando-se pelos seus diversos lados, com o vendedor, com Valda de Tal, José Capeta e frente pela mencionada rua, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado nas seguintes condições: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no ato, em moeda corrente e legal do país, servindo este documento como prova de real quitação, e o restante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com o prazo de 30 dias, ou seja vencimento para 27 de outubro do corrente ano, representado por uma nota promissória.

E, por expressão da verdade, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Norte/ES, 27 de setembro de 1997.

ERASMO SEVERINO DA SILVA

Vendedor

Valda de Tal
Esposa do Vendedor

SILVIA TEIXEIRA DA ROSA

Compradora

TESTEMUNHAS:



TERMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu Silvia Teixeira da Rosa, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Projetada Bairro, Caixa d' Água, São Domingos do Norte, inscrita no CPF: 080.258.587-66 filha de Antônio Almiro da Rosa e Loides Teixeira da Rosa concorda em transferir o terreno da minha propriedade para fins de utilidade pública.

São Domingos do Norte/ES, 22 de março de 2018.

E por ser verdade firmo o presente.



Silvia Teixeira da Rosa
Beneficiário

DECLARAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

Silvia Teixeira da Rosa portadora do CPF nº 158522-66 residente em Rua Princesa Raimunda, nº 12 São Domingos do Norte - ES, DECLARO para os devidos fins que, após ter adquirido a unidade habitacional, que estou de acordo que a mesma não poderá ser transferida, vendida, ou alienada. A unidade habitacional adquirida em Rua Princesa Raimunda, nº 12 São Domingos do Norte - ES, que foi DEMOLIDO e transformado em área verde ou área de utilização pública. Estou ciente que o mesmo não pode ser vendido.

Estou ciente também de que a unidade habitacional adquirida através do Programa não terá outro fim, senão o de residência; ficando vedada a alienação, a transferência, ou até mesmo a locação, sob pena de ter automaticamente, os nomes retirados do programa habitacional, conforme legislação municipal.

São Domingos do Norte/ES, 17 de Março de 2020

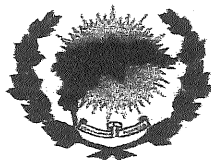
Silvia T. da Rosa
DECLARANTE

Testemunha:

[Assinatura]
CPF nº 947.941.467-87

Testemunha:

[Assinatura]
CPF nº 103.81.137-64



23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Getter Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte ES
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-0200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Proprietário do Imóvel: Ivony dos Santos Dias .

Local: Rua Projetada, S/Nº, Caixa D'água, São Domingos do Norte – ES.

Informações adicionais: A vistoria foi realizada no dia 15 de Maio de 2018.

Objetivo: Vistoriar, informar situação atual do imóvel para o processo de transferência deste terreno para a municipalidade com fins de programa social.

Descrição do imóvel: O imóvel situa-se na Rua Projetada, Caixa D'água neste Município. Consta de um lote terra situado abaixo do nível do greide da referida rua, sobre o terreno não há construída nenhum tipo de edificação.

Relatório de vistoria: Durante a vistoria foi verificado que o terreno tem uma inclinação muito superior a tolerada para construção de qualquer edificação sendo inviável a implantação do Projeto das Casas Populares.

Conclusão: Diante dos fatos verificados *in loco* e apontados, conclui-se que não existe a possibilidade de construção de nenhum tipo de edificação no lote descrito, devendo a beneficiária ser locada em outro terreno. Será necessário o tratamento da encosta com vegetação ou outra solução que a Secretaria de Meio Ambiente achar viável, e que continue sendo feito periodicamente a fiscalização pelos fiscais de obras e posturas para que no futuro não venham a construir no local.

São Domingos do Norte, 15 de Maio de 2018.


FABRICIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 50980-9

FABRICIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 50980-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Goiânia 32, centro- São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefone (27) 3742 1250

24
9

TERMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu Manoel Jeremias Domingos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Astolfo Motta nº 131, Bairro: Centro, São Domingos do Norte, inscrita no CPF: 735.505.667-00 filho de Jacinto Domingos Florêncio e Dejanira dos Santos Florêncio concorda em transferir o terreno de minha propriedade para fins de utilidade pública.

São Domingos do Norte/ES, 05 de Abril de 2018.

E por ser verdade firmo o presente.

Manoel Jeremias Domingos
Manoel Jeremias Domingos
Beneficiário

DECLARAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

EU, Mameel Jeremias Domingos, portadora do CPF _____, residente no endereço Rua Projetada n.º 9 Cristo Rei São Domingos do Norte – ES, **DECLARO** para os devidos fins que, após inclusão em programa habitacional e recebimento de unidade habitacional, que estou de acordo que o imóvel situado no endereço Rua Projetada 5/N Bairro Caxa d'Água São Domingos do Norte – ES, seja **DEMOLIDO** e transformado em área verde ou área de utilização pública. Estou ciente que o mesmo não pode ser vendido.

Estou ciente também de que a unidade habitacional adquirida através do Programa não terá outro fim, senão o de residência; ficando vedada a alienação, a transferência, ou até mesmo a locação, sob pena de ter automaticamente, os nomes retirados do programa habitacional, conforme legislação municipal.

São Domingos do Norte/ES, 12 de Março de 20 20.

Mameel Jeremias Domingos
DECLARANTE

Testemunha:

CPF

Testemunha:

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria – PROGER

PARECER

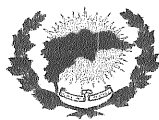
Nº 139/2023 – PROGER
Processo nº 3338/2020

Trata-se de continuidade do procedimento para a decretação de Utilidade Pública dos imóveis indicados no processo em epígrafe.

Conforme se verifica nos autos, o procedimento foi iniciado em 2018, quando em reunião com possíveis beneficiários de casas com o recurso de royalties de petróleo (fl. 02/03) foi mencionado que os imóveis interditados pela Defesa Civil poderiam ser declarados de Utilidade Pública para fins de constituição de área verde ou utilização pública, desde que os beneficiários fossem contemplados com casas populares (por meio de concessão de uso).

Alguns beneficiários, de plano, desistiram de participarem do Programa, enquanto outro grupo aceitou receber uma casa em detrimento da entrega do imóvel ao Poder Público.

Todo o procedimento prévio já fora realizado, ou seja, laudos técnicos de vistorias dos imóveis (fls. 14, 36, 60, 82 e 113), foram colhidos cópia dos documentos dos imóveis, termo de concordância de utilidade pública (fls. 13, 35, 63, 85 e 112) e documentos pessoais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

que a propriedade deve atender a sua função social. Expõe regras sobre a competência da União, Estado e Municípios, conforme artigo 23, descrito em parte a seguir:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

(...)

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Art. 5º da Constituição Federal:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

Com a publicação da Lei nº 12.608/2012, que acrescenta artigos à Lei nº 12.340/2010, e dispõe que aqueles que forem removidos de suas moradias deverão ser abrigados e cadastrados pelo município, para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social (art.3º-B, §3º).

Sabe-se que o ideal a ser perseguido, entretanto, é a prevenção dos desastres, ou seja, é preciso haver gestão dos riscos. Para isso serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria – PROGER

necessárias algumas ações, sendo uma prioridade, o mapeamento das áreas de risco (cartas geotécnicas e cartas de risco) e o aumento da fiscalização, pois se as ocupações não forem permitidas, haverá uma diminuição de casos de desastres.

Conforme o Manual de Política Nacional da Habitação do Ministério das Cidades (2004), a elaboração e a implementação da Política Nacional da Habitação têm como principal meta garantir à população, especialmente a de baixa renda, o acesso à habitação digna, e considera fundamental, para atingir seus objetivos, a integração entre a política habitacional e a política nacional de desenvolvimento urbano.

Segundo o mesmo Manual, a Política Nacional de Habitação será regida por princípios como: direito à moradia, moradia digna, função social da propriedade urbana, questão habitacional como uma política de Estado, gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade e articulação das ações de habitação à política urbana integrado com as políticas ambientais e sociais.

O Poder Público pode se valer de mecanismos presentes em lei para atuar em casos de situação de risco social. É o caso de desocupação de um imóvel situado em área de risco, pois caracteriza que a propriedade está em situação de perigo público iminente e pode ocorrer requisição pelo Poder Público, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Art. 5º, inciso XXV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria – PROGER

Pois bem, os beneficiários MANOEL JEREMIAS DOMINGOS, IVONI DOS SANTOS DIAS, SILVIA TEIXEIRA ROSA, VENERINDO FERREIRA DOS SANTOS e LINDAURA DIAS DOS SANTOS, tiveram seus imóveis interditados pela Defesa Civil em virtude da impossibilidade de continuarem residindo nas casas, o que acarretou suas demolições e limpeza dos lotes, tendo as famílias sido alocadas em imóveis do Município (concessão de uso).

Somente o imóvel de VENERINDO FERREIRA DOS SANTOS é que tinha condições de receber uma nova residência, e assim o fez, então a casa que o beneficiário reside na Zona Rural foi construído às expensas do Município no mesmo local.

Atualmente, todas as famílias foram devidamente contempladas em Programa de Habitação, restando agora as providências quanto à Decretação de Utilidade Pública para área verde ou área de utilização pública, conforme já pactuado anteriormente na Ata de Assembleia Geral nas declarações de demolições.

Desta forma, a fim de instrumentalizar este processo deverá ser promovido o *georreferenciamento das seguintes áreas*:

- Imóvel de MANOEL JEREMIAS DOMINGOS, localizado na Rua Projetada, s/n, Caixa D'Água, São Domingos do Norte/ES.
- Imóvel de IVONY DOS SANTOS DIAS, localizado na Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria – PROGER

Projetada, s/n, Caixa D'Água, São Domingos do Norte/ES.

- Imóvel de SILVIA TEIXEIRA ROSA, localizado na Rua Projetada, s/n, Caixa D'Água, São Domingos do Norte/ES.
- Imóvel de LINDAURA DIAS DOS SANTOS, localizado na Rua Projetada, s/n, Caixa D'Água, São Domingos do Norte/ES.

O procedimento referente demolição, limpeza e providências à IN nº 002/2015 (ofício nº 021/2020-SEMTADES de 19 de março de 2020), deverá seguir em apenso ao presente processo.

Encaminho o processo à Excelentíssima Prefeita para conhecimento e decisão.

Após, as providências de georreferenciamento das áreas, o processo deverá retornar para que os trâmites legais pertinentes.

Este é o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 04 de julho de 2023.

DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB nº 27.803

30
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que o Processo nº 3.338/2020 e o ofício nº 021/2020/SEMTADES, foram entregues no Gabinete da Prefeitura Municipal na data de hoje.

São Domingos do Norte - ES, 05 de julho de 2023.

[Handwritten signature]
DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB/ES 27.803

*Recebido
05/07/23
[Handwritten signature]*